

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

De iniciativa dos Vereador Leandro Geraldo Linhares Cota, o projeto epigrafado que dispõe sobre “Declara de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO TEACOLHER ALVINÓPOLIS.”

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emendas.

Projeto de Lei nº 059/2025

“Declara de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO TEACOLHER ALVINÓPOLIS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO TEACOLHER ALVINÓPOLIS, com personalidade jurídica, de fins não econômicos, com sede e foro a rua João Alves Fernandes, nº 76, bairro Centro, Alvinópolis – MG, inscrita no CNPJ sob nº 58.036.887/0001-58.

Art. 2º. a ASSOCIAÇÃO TEACOLHER ALVINÓPOLIS tem por finalidade estatutária as diretrizes contidas no art. 2º de seu Estatuto Social, aprovado por Assembléia Geral em 29.10.2024, registrado sob nº 1302, no livro A-11, folhas 31/39 no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Alvinópolis-MG em 31/10/2024.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Alvinópolis, 1º de dezembro de 2.025.

LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO:

.....

.....

.....